



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 023/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura pública de doação de imóvel, junto ao Distrito Industrial Norte, à empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação do imóvel objeto da Matrícula nº 36.151, do Ofício de Registro de Imóveis de Marau-RS, à Empresa Metalzinc Tratamento de Metais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 12.789.357/0001-80, conforme descrição abaixo:

*Matrícula nº 36.151 – IMÓVEL: Lote Urbano número um (1), da quadra C, do Loteamento Distrito Industrial Norte, com área de Um mil, cento e setenta e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados (1.178,81 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na esquina das ruas D e F, no quarteirão formado pelas ruas E, F, D e terras de Darci Agostini, na cidade de VILA MARIA, confrontando ao NORTE, frente, na extensão de 47,09 metros, com a rua D; ao SUL, na extensão de 47,22 metros, com o lote 2; a LESTE, na extensão de 25 metros, com terras de Darci Agostini; e ao OESTE, na extensão de 25 metros, com a rua F.*

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado está em conformidade com as Leis Municipais nº. 1.229/2001 e 1.230/2001, considerando que a Empresa beneficiada cumpriu com todas as formalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º. A doação definida nesta Lei está amparada pela decisão do Conselho de Desenvolvimento Municipal, o qual emitiu parecer favorável a doação dos bens, eis que a Empresa cumpriu com as exigências do contrato de concessão de uso celebrado entre as partes.

Art. 3º. A donatária, METALZINC TRATAMENTO DE METAIS LTDA, assume o compromisso de permanecer em atividade com a Empresa sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único. Admite-se mudança de Razão Social e Quadro Societário da empresa, desde que mantida a proposta inicial referente a empregos e faturamento, sob aval do Poder Executivo.

Art. 4º. As eventuais despesas com escrituras e registro que forem necessárias



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

para efetuar a doação objeto desta Lei serão suportadas pela Empresa beneficiária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Maria – RS, ..... de ..... de 2021.

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores. Este Projeto de Lei tem por objetivo outorgar, de forma definitiva, a doação do imóvel onde está instalada a Empresa METALZINC TRATAMENTO DE METAIS LTDA, considerando que no passado lhe foi outorgado concessão de uso pelo período mínimo de 10 anos, mediante algumas condições. Considerando, também, que a mesma cumpriu com as obrigações assumidas e ante decisão do Conselho de Desenvolvimento Municipal favorável a doação, vimos propor este projeto de lei para a efetivação da doação do imóvel usado pela empresa para o desenvolvimento de duas atividades.

Desta forma, submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis, pugnando pela sua aprovação.

**MAICO SERAFINI BETTO**

**Prefeito Municipal de Vila Maria**